

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 1367/2008 de 22 de Dezembro de 2008

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Janeiro (Orçamento do Estado para 2008), são transferidos em 2008 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2008.

Assim, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2008) – Transferências de Capital.

| | | |
|-------------------------------------|------------------|----------|
| Município de Vila do Porto | 117.118 | € |
| Município de Ponta Delgada | 357.444 | € |
| Município da Ribeira Grande | 272.737 | € |
| Município da Lagoa | 136.788 | € |
| Município de Vila Franca do Campo | 135.435 | € |
| Município da Povoação | 134.917 | € |
| Município do Nordeste | 140.217 | € |
| Município de Angra do Heroísmo | 279.243 | € |
| Município da Praia da Vitória | 198.651 | € |
| Município de Santa Cruz da Graciosa | 90.181 | € |
| Município da Calheta | 110.397 | € |
| Município das Velas | 126.323 | € |
| Município de S. Roque do Pico | 87.701 | € |
| Município das Lajes do Pico | 125.749 | € |
| Município da Madalena | 115.270 | € |
| Município da Horta | 164.048 | € |
| Município de Santa Cruz das Flores | 75.834 | € |
| Município das Lajes das Flores | 88.492 | € |
| Município do Corvo | 49.952 | € |
| Total | 2.806.497 | € |

12 de Dezembro de 2008. - O Vice-Presidente, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.